



Ofício GP nº 54/2015

Sirinhaém, 23 de março de 2015

Ilmo. Sr. Inspetor
Inspetoria Regional – Palmares -PE

Senhor Inspetor,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 31 da Lei 12.600 de 14/06/2004, em anexo estamos encaminhando a esse Egrégio Tribunal de Contas para os devidos fins, Prestação de Contas Geral do Prefeito do Município de Sirinhaém – PE, em meio digital, referente ao exercício financeiro de 2014.

Atenciosamente,

Franz Araújo Hacker
PREFEITO